



**PORTARIA Nº 01/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Aditar o Edital n. 17/2020 referente ao **PROCESSO SELETIVO 2021** para permitir que participem do processo seletivo do Doutorado aqueles que possuam o diploma de obtenção de título de mestre, ou, de maneira suplementar, declaração de diploma em trâmite, ou ata de defesa de mestrado, ou edital público de constituição de banca para defesa de mestrado, ou declaração de provável obtenção de título de mestre, com a integralização, neste último caso, de todos os créditos e requisitos exigidos para a obtenção do referido título, devendo tais documentos: diplomas, atas, editais e/ou declarações terem sido emitidos ou reconhecidos, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. Para a eventual realização de inscrição no doutorado do PPGD do UniBrasil, será obrigatória a comprovação da efetiva e inequívoca obtenção de título de mestre.
- Art. 2.º A entrega de tal documentação deverá ser tempestiva e é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- Art. 3.º A não aprovação na banca de mestrado impossibilita o ingresso no doutorado.
- Art. 4.º Os prazos do edital devem ser observados, não existindo a hipótese de reserva de vaga do doutorado para momento futuro posterior.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**

COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL -  
UNIBRASIL